ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 14 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Indica as unidades judiciárias que estarão aptas a receber prestação de serviço em regime de cooperação nos cartórios e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução GP/CGJ n. 14 de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o Juizado Especial Regional da Fazenda Pública da comarca de Araranguá para receber 5 (cinco) servidores para prestação de serviço em regime de cooperação para expedição de requisições de pequeno valor e precatórios, nos meses de março e abril do corrente ano.

Art. 2º. A indicação dos servidores deverá ser formalizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta portaria, sendo que as orientações quanto ao procedimento encontram-se no *link* Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota.

Art. 3º. Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.

Art. 4º. Determinar a disponibilização desta Portaria no portal do servidor em "Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota" e a sua publicação por uma vez no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º Determinar a cientificação do conteúdo desta portaria, por e-mail, ao juiz e à chefia de cartório da vara selecionada, listada no art. 1º.

Parágrafo único. Na hipótese da unidade beneficiada não indicar servidores para a cooperação deverá comunicar este Órgão, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a impossibilidade de indicação para que outra unidade possa ser beneficiada.

Desembargador **Luiz Antônio Zanini Fornerolli**

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Zanini Fornerolli**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 11/03/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7996275** e o código CRC **CD673D35**.